



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 147/2024 – DMA - ptg — C

Sales Oliveira, 14 de novembro de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos.

As justificativas constam da Exposição de Motivos do Projeto de Lei.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

2.614
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 14/11/2024
Domício Rogério
05 11h e 20 min



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 92, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00, tem como objetivo reforçar a dotação usada para auxílio alimentação (33.90.46.00) para o Departamento de Educação.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações.

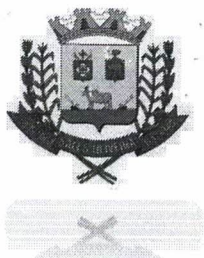
Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.11.14
13:56:08 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 92, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 115.....R\$ 35.000,00

12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%

33.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 - TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 35.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Ficha: 171.....R\$ (24.175,79)

27.812.0014.1012.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – TESOURO

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 196.....R\$ (5.000,00)

17.512.0017.1013.0000 – Construção, Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – TESOURO

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 210.....R\$ (5.824,21)

10.301.0019.1016.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Farmácia Municipal

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (-).....R\$ (35.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 14 de novembro de 2024.

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.11.14 13:56:23
+03'00"

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal